



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 33, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.000676/2017-03.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída, para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000676/2017-03, pela Portaria nº 07, de 27 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 639 de 28 de março de 2017 e reconduzida pela Portaria nº 23, de 25 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 670 de 28 de julho de 2017, ambas da Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC